

Resolucao n.º 108/92

Dispos. Sobre fixacao de subsidios e verba de representacao do Prefeito Municipal e verba de Representacao do Vice-Prefeito.

A Camara Municipal de Sao Jose do Divino, MS, usando de atribuicoes que lhes sao conferidas pela emenda Constitucional n.º 20 de 20 de outubro de 1982, e o artigo 76 da Lei Complementar n.º 05 de 28 de dezembro de 1972, modificados pelas leis Complementares n.º 14 de 21 de dezembro de 1979, n.º 15 de novembro de 1982, n.º 16 de julho de 1986, n.º 17 de 14 de julho de 1988 e a institucao normativa n.º 02/89 do Tribunal de Contas, decreta e promulga a seguinte resolucao:

Art. 1.º - O subsidio e verba de representacao do Prefeito Municipal deste municipio, fixado na Resolucao n.º 103/92, passa a ser de R\$ 5.988.224,00 (cinco milhoes, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro quizes), obtendo-se assim o equivalente a 92,86% (noventa e dois virgula oitenta e seis por cento), com base no INPC de janeiro a abril de 1992.

Art. 2.º - A verba de representacao do Prefeito Municipal, fica fixada em R\$ 2.994.112,00 (dois milhoes, novecentos e noventa e quatro mil, cento e doze quizes), mensais.

Art. 3.º - O subsidio do Prefeito Municipal, fica fixado em R\$ 2.994.112,00 (dois milhoes, novecentos e noventa e quatro mil, cento e doze quizes), mensais.

Art. 4.º - Fica fixado em R\$ 1.996.075,00 (um milhao, novecentos e noventa e seis mil, setenta e cinco quizes), mensais, a verba de representacao do Vice-Prefeito.

Da seguinte

Quintavaca Resolucao N. 108/92

Art. 5.º - As despesas decorrentes desta resolucao cobradas por conta de despesa propria do Orçamento Vigente, podendo ser suplementadas no valor necessario.

Art. 6.º - Revogadas as disposicoes em contrario, esta resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao com efeito retroativo a 1.º de maio de 1992.

Sala de Reunioes da Camara Municipal de Sao Jose do Divino, 29 de maio de 1992.

- a) Presidente *Joao Semirao Goan*
- a) Vice-Presidente *Roberto*
- a) Secretario *Albino*